



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 015/2018

Objeto: Materiais de Limpeza

Comunico que o Município recebeu o questionamento abaixo e, após consulta a Secretaria solicitante do Município, obtivemos os esclarecimentos necessários, o qual passo a descrever:

- 1) Item 14, temos no descritivo: Desodorizador ambiental aerossol; floral, composto cloreto alquil dimetil etil benzil amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contem cfc. frasco com 400 ml.

Atualmente no mercado não existe produto que atenda ao mínimo do ml exigido em Edital.

R: Esclarecemos que após consulta aos fabricantes, observou-se que o produto sofreu redução em “ml”. Portanto, onde exige-se frasco com 400 ml, considera-se frasco com 360 ml.

- 2) Item 17, temos no descritivo: Dispenser fabricado em material plástico de alta resistência, com serrilhas nas extremidades de saída de papel, sistema de fechadura/abertura por travas; de fácil instalação, já incluso buchas e parafusos. O dispenser deve ter capacidade de suporte para rolo de 300 até 600 metros. Cor branca.

Qual utilidade deste item?

R: Dispenser para papel higiênico.

Porto Ferreira/SP, 10 de abril de 2018.


Edson Carlos Pereira
Pregoeiro